

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema



SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 045/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA CONTRATADA GENTE SEGURADORA S.A., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO CONTRA SINISTROS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E COBERTURA BÁSICA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA COBERTURA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Rio das Flores, nº 90, Porto Novo, Saquarema – RJ, CEP 28.990-764, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, Identidade nº 5231107-0 CRM, CPF nº 475388217-91.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre –RS, representada pelo procurador **Sr. Rodrigo Rondon da Costa**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 23.127.988-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 205.419.328-37.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 045/2022, resultante do Pregão Presencial nº 034/2022, conforme Processo Administrativo nº. 4.724/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **SUPRESSÃO** do Contrato nº. 045/2022, firmado entre as partes em 01/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 045/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 01/08/2026 a 31/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº 045/2024 em aproximadamente **16,28% (dezesseis inteiros e vinte oito centésimos por cento)** no valor de **RS 3.710,08 (três mil setecentos e dez reais e oito centavos)**.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e a supressão em aproximadamente 16,28% (dezesesseis inteiros e vinte oito centésimos por cento) do Contrato nº. 045/2022, é de **R\$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 10.122.0014.2.124, ND. 3.3.90.39.34.00, Fonte: 1500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 4724/2022, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e no artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 30 de julho de 2026

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 80.101

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Contratante RODRIGO RONDON DA
COSTA:20541932837
Assinado de forma digital por
RODRIGO RONDON DA
COSTA:20541932837
Dados: 2026.07.31 13:01:13 -03'00'

GENTE SEGURADORA S.A.

Procurador: Rodrigo Rondon da Costa

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____